

Protocolo 5- 12.240/2022

De: George S. - SEFAZ - CONTABILIDADE

Para: Representante: CAMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Data: 28/07/2022 às 14:16:31

Setores envolvidos:

GAB, SEAD - PRTC, GABVP, SEGPLAN - DCC, SEFAZ - CONTABILIDADE

Proposição legislativa

Segue Parecer Contábil

—

George Wiliam Dos Santos

Contador - Planejamento Orçamentário

Anexos:

Protocolo_12240_2022_FINISA.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IMBITUBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PARECER CONTÁBIL

“Projeto de Lei nº 5.473/2022 que Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e Saneamento e dá outras providências”.

Trata-se de pedido de apresentação de dados sobre a capacidade de endividamento do município (Protocolo 12.240/2022).

LIMITE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - O montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida - RCL (inciso I do art. 7º da Resolução nº 43/2001-SF):

Para o caso de operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício, este limite será calculado levando em consideração o cronograma anual de ingresso, projetando-se a receita corrente líquida de acordo com os critérios estabelecidos no § 6º do art. 7º da Resolução nº 43/2001-SF (§ 1º do art. 7º da Resolução nº 43/2001-SF);

Está previsto a execução da Operação de Crédito (ingresso de recursos) em 02 (dois) exercícios, a saber, 2022 e 2023, estimando-se o valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) no exercício de 2022 e R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para o exercício de 2023, totalizando o montante de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) conforme quadro abaixo:

Período Referência	Receita Corrente Líquida	Limite 16%	Valor Ingresso 2022	Comprometimento 2022 da RCL	Valor Acima/Abaixo Limite 16%
Julho 2021 a Junho 2022	221.576.557,69	35.452.249,23	10.000.000,00	4,51%	-11,49%
Julho 2022 a Junho 2023	274.754.931,54	43.960.789,05	30.000.000,00	10,92%	-5,08%
Obs.:					
Foi considerada projeção de crescimento da Receita Corrente Líquida (RCL) na estimativa de Arrecadação para o exercício de 2023, em torno de 24,0% (vinte e quatro por cento), que é a média de crescimento das principais receitas do Município (ISS, FPM e ICMS) nesse período					



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IMBITUBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Considerações finais:

Percebe-se que o Município de Imbituba, em obediência ao inciso I do art. 7º da Resolução nº 43/2001-SF, **CUMPRE** os limites estabelecidos pelo Senado Federal em relação ao valor pleiteado, considerando-se o ingresso dos recursos da Operação de Crédito em 02 (dois) exercícios: 2022 e 2023.

GEORGE WILIAM DOS SANTOS

Contador – PMI



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A433-0423-F87B-7C9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GEORGE WILIAM DOS SANTOS (CPF 888.XXX.XXX-34) em 28/07/2022 14:16:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/A433-0423-F87B-7C9B>